

Política de Reputação Corporativa

Atualizada em 18 de junho de 2026

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia societária, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo, cuja entidade controladora é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (“**Controladas**” e o “**Grupo Neoenergia**”).

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do *Estatuto Social* da Sociedade e do *Propósito e Valores do Grupo Iberdrola* (o “**Propósito e Valores**”) e ciente de que a reputação corporativa é um dos ativos intangíveis estratégicos do Grupo Neoenergia, o Conselho de Administração aprova esta *Política de Reputação Corporativa* (a “**Política**”) que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade do Grupo Iberdrola* (os “**Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade**”).

A Sociedade considera a reputação como um ativo intangível, que engloba o conjunto de percepções que seus vários Grupos de Interesse têm sobre a Sociedade, abrangendo não só aspectos relacionados com o negócio ou operações financeiras, mas também questões relacionadas com a ética empresarial e comportamento responsável, direitos humanos, proteção da natureza, relações profissionais, atração e lealdade de talento, a segurança e a saúde das pessoas que se relacionam com a Sociedade e o capital natural.

Esta *Política* complementa e se baseia na *Política de Relações com Grupos de Interesse*.

1. Âmbito de aplicação

Esta *Política* é aplicável à Sociedade. Não obstante, inclui princípios que complementam, no âmbito da reputação corporativa, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade*. Nessa medida, os princípios desta *Política* informam as ações e os normativos específicos das Controladas do Grupo Neoenergia, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

Estes princípios devem nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

A Sociedade promoverá o alinhamento dos normativos das sociedades nas quais participe, mas que não façam parte do Grupo Neoenergia, bem como das *joint ventures*, associações temporárias e demais entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta *Política*.

2. Finalidade

A finalidade desta *Política* é estabelecer os princípios de atuação que devem reger a mensuração e gestão da reputação corporativa, com o objetivo de identificar e considerar as percepções e expectativas legítimas dos Grupos de Interesse da Sociedade integrando-as à sua estratégia.

A gestão da reputação corporativa da Sociedade relacionada com a minimização e mitigação do risco reputacional inerente à atividade que desenvolve está estabelecida nas *Diretrizes e Limites de Riscos Reputacionais* da Iberdrola S.A. adotadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem um quadro de referência para o controle e gestão do risco reputacional do Grupo dentro das diretrizes estabelecidas nas *Bases Gerais de Controle e Gestão de Riscos do Grupo Iberdrola*.

3. Princípios de atuação

A Sociedade, como companhia *subholding* do Grupo Iberdrola (o “**Grupo**”) em Brasil, assume e promove os seguintes princípios de atuação em relação à medição e gestão da reputação corporativa, conforme estabelecido nesta *Política*:

- a) Divulgar e internalizar que a reputação de todas as sociedades do Grupo constitui um componente fundamental para a criação e proteção de valor, quer para a Sociedade e suas Controladas, quer para as restantes sociedades do Grupo.
- b) Envolver seus profissionais na gestão da reputação, uma vez que estabelecem relacionamentos com os Grupos de Interesse, tomam decisões, realizam atividades comerciais e comunicam a cultura, opiniões e decisões da Sociedade e, se for o caso, de suas Controladas.
- c) Promover uma cultura preventiva para, por um lado, obter níveis de reputação estáveis ou crescentes e, por outro, mitigar, na medida do possível, o aparecimento e o desenvolvimento de situações que impliquem quedas significativas e abruptas dos níveis de reputação.

- d) Definir modelos e ferramentas de medição da reputação, segmentados por Grupos de Interesse, que permitam avaliar e monitorizar os níveis de reputação através de indicadores de diferentes naturezas, tanto qualitativos como quantitativos.
- e) Avaliar periodicamente a gestão da reputação corporativa.
- f) Promover a aplicação dos princípios de ética empresarial e comportamento responsável dos seus profissionais, para evitar condutas irregulares e atos ilegais ou contrários ao Sistema de Governança e Sustentabilidade.
- g) Gerenciar proativamente seus Grupos de Interesse com o objetivo de integrar suas expectativas e implantar medidas e ações de melhoria.
- h) Avaliar, para fins de adesão e participação em entidades externas, se elas contribuem para a percepção que seus Grupos de Interesse têm da Sociedade, devendo realizar tal adesão e participação, em qualquer caso, de acordo com o *Propósito e Valores, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade* e, em qualquer caso, de acordo com as disposições da *Política de Relações com Grupos de Interesse*.
- i) Proteger e contribuir para o valor da marca Neoenergia, seguindo os princípios de atuação estabelecidos na *Política de Marca da Neoenergia*, a fim de usá-la como uma alavanca que contribui para a reputação.
- j) Promover a formação adequada dos seus profissionais e, se for o caso, das Controladas do Grupo Neoenergia em matérias que tenham ou possam ter impacto na reputação corporativa.
- k) Monitorar as regras e políticas do Sistema de Governança e Sustentabilidade que contenham elementos relevantes para a reputação corporativa e identificar indicadores relacionados às expectativas de seus Grupos de Interesse.
- l) Integrar as últimas e mais inovadoras tendências em reputação corporativa e, em particular, identificar tendências futuras em relação às expectativas dos seus Grupos de Interesse, bem como boas práticas a partilhar com as suas Controladas.

4. Gestão e medição da reputação corporativa

A gestão da reputação corporativa é realizada, fundamentalmente, por meio de:

- a) relacionamento com os Grupos de Interesse, permitindo conhecer suas expectativas e necessidades, analisar riscos (incluindo riscos reputacionais) e estabelecer planos

- de ação específicos e ações de melhoria para otimizar as expectativas de cada Grupo de Interesse; e
- b) planos de ação, que são medidas destinadas a modificar ou complementar as operações da Sociedade e de suas Controladas para comunicar o desempenho da Sociedade ou, se for o caso, para melhor atender às expectativas de um ou mais de seus Grupos de Interesse.

Isso é relatado e monitorado por meio da implementação do *Modelo Global de Relação com Grupos de Interesse do Grupo Iberdrola* – previsto na *Política de Relações com Grupos de Interesse* –, que estabelece os princípios e fornece as diretrizes para, por um lado, garantir que as relações com os Grupos de Interesse das sociedades do Grupo sejam realizadas de forma homogênea, respeitando as singularidades de cada território e negócio e, por outro lado, estabelecendo os mecanismos necessários para incentivar os referidos Grupos de Interesse a terem capacidade suficiente para se relacionarem com as sociedades do Grupo.

A reputação corporativa é monitorada e medida, entre outros elementos, através de um dashboard específico que incorpora variáveis de evolução dos níveis de reputação.

Além disso, a Sociedade realiza análises quantitativas e qualitativas para avaliar a percepção da mídia, redes sociais e formadores de opinião e, se necessário, desenvolve planos de comunicação específicos com o objetivo de melhorar a percepção do posicionamento da Sociedade e suas Controladas sobre determinados assuntos de interesse em linha com as expectativas de seus respectivos Grupos de Interesse.

A Sociedade pode contar com consultoria especializada externa para medir e identificar o impacto das atividades e comunicações de suas Controladas na reputação corporativa.

5. Coordenação a nível Grupo

A Superintendência de Sustentabilidade Corporativa (ou a superintendência que, a qualquer tempo, assuma suas competências), por meio da Comissão de Sustentabilidade e Reputação (ou a comissão que, a qualquer tempo, assuma suas competências) atuará em coordenação com a Diretoria de Sustentabilidade Corporativa e a Comitê de Sustentabilidade e Reputação da Iberdrola, S.A., e assegurará a coordenação da supervisão e gestão da reputação corporativa da Sociedade e de suas Controladas, sem prejuízo da autonomia societária de cada uma delas.

Para tal, deve: (i) definir as orientações básicas para a melhoria da reputação ao nível do Grupo Neoenergia; ii) monitorizar os resultados e a eficácia dos instrumentos de medição existentes; (iii) aprovar e acompanhar os planos de ação; (iv) colaborar na

elaboração de informações públicas sobre reputação corporativa divulgadas pela Sociedade e, se for o caso, por suas Controladas; (v) estabelecer os mecanismos de coordenação necessários com as áreas societárias e de negócios da Sociedade, bem como com a respectiva Comissão de Sustentabilidade e Reputação da Sociedade; e (vi) implementar procedimentos ou manuais para a gestão de aspectos reputacionais em situações de crise, cujas diretrizes de atuação devem ser coordenadas, quando apropriado, com planos de resiliência.

6. Implementação e Acompanhamento

Para a implementação e monitoramento das disposições desta Política, o Conselho de Administração conta com a Superintendência de Sustentabilidade Corporativa (ou a superintendência que, a qualquer tempo, assuma suas competências), por meio da Comissão de Sustentabilidade e Reputação (ou a comissão que, a qualquer tempo, assuma suas competências), que desenvolverá os procedimentos necessários para esse fim.

* * *

Esta Política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Neoenergia realizada em 18 de junho de 2026 e atualizada pela última vez em 18 de junho de 2026.